



Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2014.

A
Dra. Maria das Graças Foster
MD Presidente da Petrobrás
EDISE - 24º andar

Assunto: Material suporte aos pontos discutidos em audiência

Prezada Presidente,

Conforme combinamos em nossa Reunião de 23/12/2013, seguem anexados os resumos dos seguintes assuntos discutidos:

Anexo I - Recursos para o Multipatrocínio que estão sendo retirados dos Planos Patrocinados Pela Petrobrás (PPSP E PP-2)

Anexo II - Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobrás

Cordiais Saudações,

Silvio Sinedino Pinheiro
Presidente

SSP/aqn

**ANEXO I****RECURSOS PARA O MULTIPATROCÍNIO QUE ESTÃO SENDO RETIRADOS DOS PLANOS PATROCINADOS PELA PETROBRÁS (PPSP e PP-2)**

- ✓ A Petros administra cerca de 40 planos de benefício, todos, com exceção dos patrocinados pela Petrobrás, apresentando custeio administrativo deficitário por não possuírem um número mínimo de participantes. Além disto, têm taxa de carregamento irrisória, com a justificativa de a Petros ser “competitiva”.
- ✓ Hoje existem planos com 11 participantes apenas. Ou seja, esses planos não conseguem bancar o seu “custo fixo”.
- ✓ Apesar de desde 2001 a legislação prever que os planos deveriam ter patrimônio segregado, a Petros manteve o entendimento errôneo de que o Fundo Administrativo do Plano Petros do Sistema Petrobrás e Plano Petros-2 poderiam bancar os déficits administrativos dos demais planos. Para acabar com tal entendimento, em 2009, a PREVIC deixou patente que um Fundo Administrativo é de propriedade do Plano que o compôs, e que cada Plano deveria ter sua própria contabilidade administrativa segregada.
- ✓ A Previc classificou o procedimento da Petros como ‘impróprio’ (sic), levando o presidente da Petros a propor àquela autarquia um Termo de Ajustamento de Conduta. Porém, em vez da Fundação retirar os recursos necessários ao equilíbrio administrativo desses planos deficitários dos seus patrimônios, como manda a legislação, a Petros continua a retirá-los dos planos patrocinados pela Petrobrás.
- ✓ A Petros está propondo ainda que somente daqui a 4 anos estes planos assumam integralmente suas despesas administrativas.
- ✓ Estranhamente, a Petros propõe ainda no TAC à PREVIC que o Plano ANAPARPREV fique isento definitivamente de contribuir com os custos fixos. Sobre este tema, cumpre-nos informar à Petrobrás que temos na Petros conselheiros e diretores que foram diretores da ANAPAR.
- ✓ Desde 2001 foram retirados dos planos patrocinados pela Petrobrás valor superior a R\$ 200 milhões (em valores históricos até o ano de 2011).
- ✓ Somente em 2012 foram retirados mais R\$ 48 milhões, no 1º sem/2013 foram R\$13 milhões. A Petros, que continua a transferir recursos, é ré confessa, mas afirma nada ter a repor.
- ✓ POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS: Ações judiciais e administrativas contra a Petros e a Petrobrás para a restituição dos recursos ilegalmente retirados e a devida apuração de responsabilidades.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2014.

Silvio Sinedino Pinheiro
Presidente

**ANEXO II****CISÃO DO PLANO PETROS DO SISTEMA PETROBRÁS**

- ✓ Caso a cisão do Plano Petros do Sistema Petrobrás (PPSP) fosse legalmente possível, as reservas matemáticas teriam que ser calculadas separadamente para cada uma das massas existentes em cada novo Plano formado por repactuados e não repactuados.
- ✓ Neste cálculo seria imprescindível segregar os Pré-70 de cada uma dessas massas, porque esta massa (Pré-70) tem custeio próprio assumido somente pela Petrobrás.
- ✓ A reserva matemática da massa dos não repactuados, além de ter que ser calculada considerando o impacto do ganho real previsto no artigo 41 do Regulamento do Plano e Resolução 32B, teria que ser revista historicamente desde 1985.
- ✓ Tal impacto é decorrente da possibilidade de transferência de ganho real. A evidência deste impacto ficou visível neste momento pela execução de milhares de ações judiciais transitadas em julgado que obrigaram a Petros a efetuar a correção dos benefícios dos não-repactuados corretamente pelo artigo 41 do Regulamento do plano.
- ✓ Ou seja, tal impacto não foi devidamente demonstrado na exposição de motivos feita pela Diretoria Executiva da Petros quando da deliberação da proposta de cisão do plano com data de 01/01/2013.
- ✓ Ao contrário, a Petros decidiu apresentar como critério para divisão por cotas das reservas constituídas (patrimônio do plano) o rateio proporcional entre as massas com base em dados de janeiro de 2013, quando ainda não apresentava déficit, desprezando as premissas corretas, conforme acima citado.
- ✓ Importante destacar que a Petros apresenta o critério de rateio patrimonial para criar artificialmente os patrimônios dos novos planos numa tentativa de tentar burlar a legislação e dividir o indivisível, tendo em vista o regime mutualista da formação do patrimônio ora existente no Plano a ser dividido, conforme já foi impedida judicialmente no episódio do PPV.
- ✓ Assim, a separação dos investimentos em cotas com base em percentuais quantitativos de repactuados e não repactuados, conforme consta da exposição de motivos apresentada pela Diretoria, é inaceitável porque poderá acarretar indevidos superávits para a massa de repactuados e indevidos déficits, estes de grandes proporções, para os não repactuados que, inclusive, poderão ter reflexos para a Petrobrás que terá que fazer novo aporte.
- ✓ **POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS:** Milhares de ações judiciais contra a Petros e a Petrobrás; Em ocorrendo déficit para os não-repactuados, a Petrobrás e as demais patrocinadoras do Plano terão que fazer aportes, de acordo com o inciso IX do artigo 48 do Regulamento do Plano. Cabe ressaltar, que não poderá, pela legislação, compensar o déficit com o falso superávit do plano dos repactuados.

Pelo acima exposto, cabe a pergunta: além do desgaste, o que a Petrobrás ganha com a cisão do Plano?

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2014.

Silvio Sinedino Pinheiro
Presidente